

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na apuração do mês de outubro, a conta apresentou um custo apurado de R\$ 2,47 bilhões e a receita de bandeiras foi de R\$ 682,16 milhões.

O resultado negativo da competência é explicado, principalmente, pelos custos referentes ao risco hidrológico de aproximadamente R\$ 2,85 bilhões (risco hidrológico de cotas, risco hidrológico repactuado e risco hidrológico de Itaipu), já considerando a cobertura parcial de risco hidrológico que passou a ser concedida às concessionárias a partir dos processos tarifários de março de 2017; e pela consideração da cobertura de EER na apuração da CCRBT, conforme versão 1.4 do Submódulo 6.8 do PRORET. As distribuidoras recebem essa cobertura nos processos tarifários e, como no mês de outubro esse encargo foi zero, toda a cobertura caracteriza um excedente para as distribuidoras. Ressalta-se que houve restituição da Coner em torno de R\$ 564,0 milhões – valor que inclui o incremento da restituição dos excedentes dessa conta, conforme determinação da Diretoria Colegiada na 41ª Reunião Pública Ordinária de 2017. A regra da Coner é objeto da Audiência Pública nº 64/2017.

Foi considerado na apuração da Exposição Involuntária o MAC MCSD Energia Nova de outubro/2017 em que foi incluído o montante líquido entre energia recebida e energia cedida e o respectivo efeito financeiro por distribuidora.

O agente identificado como Energisa Sul-Sudeste corresponde o agrupamento das empresas Caiuá, EEB, EDEVP, CNEE e CFLO.

Assim, a receita da Conta Bandeiras no mês corrente não foi suficiente para cobrir o resultado total do mês, que considera o déficit acumulado na conta de cerca de R\$ 2,66 bilhões, o que resultou em um déficit de aproximadamente R\$ 4,36 bilhões para compensação futuras, por meio das Bandeiras Tarifárias ou dos Reajustes e Revisões Tarifárias das distribuidoras.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo do ano de 2016 e 2017:

Gráfico – Receita vs Custos

